



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N° 651 DE 04 DE ABRIL DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO VII, DA LEI MUNICIPAL 519 DE 31 DE JANEIRO DE 2006, ALTERANDO A CLASSE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE "A" PARA "B", COM REDAÇÃO DADA NO GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL INTERMEDIÁRIO-NI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:



Art. 1.º Fica alterado o Anexo "VII" da Lei Municipal n° 519, de 31 de janeiro de 2006, com redação no item "GRUPO OCUPACIONAL: - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - NI" alterando a classe do Servidor de Auxiliar de Serviços de Saúde de "A" para "B";

Art. 2º. A presente Lei tem efeitos financeiros a partir da publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 04 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 04/04/2008
Maria das Graças Souza
Auxiliar Administrativa

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL